



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 78, DE 03 DE MAIO DE 2022**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1368/21, de 9 de Dezembro de 2021, retifica os termos do Decreto Municipal nº 78, de 03 de maio de 2022, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:
(119) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.019-0500 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ 100,00

Total Suplementação: 53.100,00

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:
(116) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0500 – Passagens e Despesas com Locomoção 100,00

Total Anulação: 53.100,00

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 78, de 03 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no exercício 2022 de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais)”.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 29 de junho de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

577346	LAERCIA ELIANE BOLONINE	03/05/1972	3,0	6,0	35,0	44,0	Desclassificado
577080	MICHELÍ PATRÍCIA RIBEIRO LIMA	13/10/1985	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
577362	CRISTIANE MOISES DE SOUZA	17/07/1995	3,0	4,0	35,0	42,0	Desclassificado
575465	TAYNARA DAMASCENO DE PINHO	29/05/1999	3,0	2,0	35,0	40,0	Desclassificado
577375	ROSENI OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1978	6,0	4,0	30,0	40,0	Desclassificado
577591	LUZINETE DOS SANTOS XAVIER	01/09/1983	9,0	4,0	25,0	38,0	Desclassificado
577440	LUCIANA ARAUJO DOURADO	25/09/1988	9,0	4,0	25,0	38,0	Desclassificado
577600	MARIA PAZ LIMA	08/11/1961	0,0	2,0	35,0	37,0	Desclassificado
575694	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	3,0	4,0	30,0	37,0	Desclassificado
576479	IZA DA SILVA VASCONCELOS	27/11/1983	3,0	4,0	30,0	37,0	Desclassificado
577508	SILVANIA MARIA DA SILVA	01/09/1977	9,0	8,0	20,0	37,0	Desclassificado
577936	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/02/1970	0,0	6,0	30,0	36,0	Desclassificado
576245	SANDRA LOPES SOUZA	27/05/1978	12,0	4,0	20,0	36,0	Desclassificado
576259	PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	02/10/1990	3,0	2,0	30,0	35,0	Desclassificado
575863	GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	04/08/1985	6,0	2,0	25,0	33,0	Desclassificado
576799	IRENE ALVES DOS SANTOS	30/03/1980	3,0	4,0	25,0	32,0	Desclassificado
577588	VANIA DA COSTA OLIVEIRA	25/10/1980	3,0	4,0	25,0	32,0	Desclassificado
576895	IVONE DAS CHAGAS RAMOS	22/01/1978	6,0	4,0	20,0	30,0	Desclassificado
576519	JANECLEI RODRIGUES DA CRUZ PINATTI	22/08/1980	6,0	4,0	15,0	25,0	Desclassificado
575796	RAILENE ALENCAR NASCIMENTO	12/04/1988	0,0	4,0	10,0	14,0	Desclassificado
576342	ADRIANA TEODORO LUNELLI	12/08/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
577571	ANA ROSA PEDROSO DE ANDRADE	11/07/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
575976	ANGELA ALVES PEREIRA	10/03/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
577244	DEBORAH DE SOUZA BEZERRA	24/01/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
575421	ELLEN FERNANDES SOUZA SILVA	29/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
575731	JOSE CICERO MEIRA	05/11/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
577541	LARISSA FERNANDA CESARI DA SILVA	25/01/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
577777	PABLO GABRIEL FERREIRA SILVA	23/12/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
576041	PATRICIA MARTINS DE SOUZA	16/04/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
577790	TANIA INGRYDIS NUNES	09/07/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575775	JESSE GOMES DA SILVA	10/11/1986	3,0	10,0	50,0	63,0	
576929	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	19/02/1990	6,0	10,0	40,0	56,0	
576575	LUCAS GABRIEL LOPES DA SILVA	06/03/2001	9,0	10,0	30,0	49,0	Desclassificado
577027	VALDSON FLAUZINE DOS SANTOS	26/04/2002	6,0	6,0	35,0	47,0	
576392	MATHEUS MENDES	16/12/1999	6,0	8,0	25,0	39,0	Desclassificado
577667	CESAR HENRIQUE HERMANN	03/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
577963	GUSTAVO LOPES DOS SANTOS	17/08/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (COM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
577720	EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	20/09/1987	9,0	8,0	65,0	82,0	
577716	DANILO MORAES DE ARRUDA	09/08/1994	9,0	8,0	50,0	67,0	
577049	LUCIA REGINA DE SOUZA	12/02/1975	6,0	4,0	40,0	50,0	
576728	ALEXANDRE COSTA MARQUES	25/10/1974	3,0	4,0	40,0	47,0	Desclassificado
575832	ROUSSEN DUTRA PEREIRA	08/05/1984	3,0	4,0	40,0	47,0	Desclassificado
577088	ALESSANDRA CRISTINA E SILVA	03/06/2000	3,0	6,0	30,0	39,0	Desclassificado
576315	CLEIVISON CESAR DE SOUSA	29/05/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
575763	FABIELE NEPOMUCENO	23/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
577955	JOSE CARLOS MONTEIRO	11/10/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
577167	ROSANE BOTTCHEER	28/09/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 29 de junho de 2022.

Romeu Pereira Félix

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 78, DE 03 DE MAIO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1368/21, de 9 de Dezembro de 2021, retifica os termos do Decreto Municipal nº 78, de 03 de maio de 2022, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(119) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.019-0500 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ 100,00

Total Suplementação: 53.100,00

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(116) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0500 – Passagens e Despesas com Locomoção 100,00

Total Anulação: 53.100,00

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 78, de 03 de maio de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no exercício 2022 de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais)".

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 29 de junho de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3091/2022 – processo disciplinar **001/CPAP/2022**, onde se apura suposta conduta inadequada de servidora pública municipal; e

CONSIDERANDO ainda a solicitação formulada através do ofício 010/2022/CPAD feito pela Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 170, de 23 de abril 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 3.71, de 27/04/2021 que apura o processo disciplinar 001/CPAP/2021, instaurado através da Portaria 145 de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, matrícula 2012, Portaria nº 25, de 02/02/2004, atualmente lotada no setor de compras, para, sem prejuízos de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa da acusa Neide Alves Lopes, auxiliar de serviços gerais, matrícula 551, no processo disciplinar acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 29 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 412, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N. 412, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coördenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com